SCPAR PORTO DE IMBITUBA

SC Par

GOVERNO DE SANTA CATARINA

ATA – CONCORRÊNCIA Nº 014/2017

ITEM: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE MONITORAMENTO, CONTROLE E PREVENÇÃO CONSTANTES NO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DO PORTO DE IMBITUBA/SC.

Às nove horas e quinze minutos do dia doze do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se o presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros, para abertura da Sessão Pública do Edital Concorrência n. 014/2017. Os representantes da Área Técnica, Sra. Camila Martinez Menes (Analista – Meio Ambiente) e Sr. Robson Busnardo (Gerente – SSMA), também se fizeram presentes à sessão, para análise da documentação de qualificação técnica, prevista no item 4.2.4 do Edital.

Aberto o credenciamento, compareceram à sessão as empresas:

1- **ECOLIBRA Engenharia, Projetos e Sustentabilidade Ltda. EPP**, CNPJ n. 09.541.949/0001-73, representada pelo Sr. Fabrício Nihues, CPF n. 045.192.289-13;

2- **DTA Engenharia Ltda.**, CNPJ n. 02.385.674/0001-87, representada pelo Sr. Alexandre Radin Schmidt, CPF n. 948.600.330-00;

3- **LANDER Gerenciadora de Prejetos Ambientais Ltda.**, CNPJ n. 12.316.5940001-23, representada pelo Sr. Ivar Gomes de Oliveira, CPF n. 579.920.101-91;

4- **TETRA TECH Engenharia e Consultoria Ltda.**, CNPJ n. 56.088.990/0001-16, representada pelo Sr. Gabriel Clauzet, CPF n. 188.764.658-20;

5- **OAP Consultores Associados Ltda.**, CNPJ n. 00.958.096/0001-03, representada pelo Sr. Rui Jan Dobner, CPF n. 901.308.399-49;

6- **CARUSO JR. Estudos Ambientais & Engenharia Ltda.**, CNPJ n. 02.550.302/0001-69, representada pela Sra. Priscila Alano da Rosa, CPF n. 076.325.059-70;

7- **PROFILL Engenharia e Ambiente Ltda.**, CNPJ n. 03.164.966/0001-52, representada pela Sra. Luciana Vieira, CPF n. 690.376.719-34;

8- **CB&I Meio Ambiente e Infraestrutura Ltda.**, CNPJ n. 09.551.724/0001-06, representada pela Sra. Lia Lang Magnani, CPF n. 167.018.178-23;

9- **ACQUAPLAN Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.**, CNPJ n. 06.326.419/0001-14, representada pelo Sr. Vinícius Dalla Rosa Coelho, CPF n. 037.556.439-01;

10- **TERRA Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente Ltda.**, CNPJ n. 03.815.913/0001-54, representada pelo Sr. João Sérgio de Oliveira, CPF n. 739.251.109-25;

11- **MPB Saneamento Ltda.**, CNPJ n. 78.221.066/0001-07, a qual não enviou representante legal pessoalmente à sessão, apenas encaminhando os documentos exigidos pelo Edital;

12- **ASSESSORIA TÉCNICA Ambiental Ltda.**, CNPJ n. 05.688.216/0001-05, representada pela Sra. Marcela Thierbach Ruiz, CPF n. 026.061.649-46;

13- **MONÃ Consultoria Ambiental Ltda. EPP**, CNPJ n. 07.322.866/0001-68, representada pelo Sr. Alex Valori, CPF n. 213.008.158-41;

14- **AGROSIG Engenharia e Meio Ambiente EIRELI EPP**, CNPJ n. 05.848.147/0001-50, a qual não enviou representante legal pessoalmente à sessão, apenas encaminhando os documentos exigidos pelo Edital;

15- **WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda.**, CNPJ n. 67.632.216/0001-40, a qual não enviou representante legal pessoalmente à sessão, apenas encaminhando os documentos exigidos pelo Edital.

Todas as empresas entregaram os envelopes nos prazos estabelecidos no Instrumento Convocatório. Foi oportunizada aos presentes vista aos envelopes de habilitação e proposta de preços quanto à sua inviolabilidade. Os documentos de credenciamento foram analisados e rubricados, sendo deferido o credenciamento de todas as empresas licitantes presentes.

Inicialmente, o Presidente da CPL solicitou a todos os representantes presentes a rubrica nos envelopes relativos as propostas de preços, os quais, posteriormente foram arquivados inviolados para oportuna abertura em sessão subsequente.

Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes, iniciaram-se os procedimentos relativos à **CONCORRÊNCIA nº 014/2017.**

Foi realizada a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, oportunizando-se aos licitantes vistas a toda documentação de habilitação. Às 11h, a representante da empresa PROFILL, Sra. Luciana Vieira, pediu para se ausentar da sessão, o que foi deferido pelo Presidente da CPL. As 11:50, a Comissão de Licitações recolheu os envelopes de habilitação, informando aos presentes que a sessão será suspensa entre as 12:00 e as 13:30, quando retomará a análise dos documentos para fins de habilitação dos proponentes. Os representante da empresa Monã Consultorial Ambiental Ltda, Terra Consultoria em Engenharia Ltda e Ecolibra Engenharia Ltda, analisaram as documentações de habilitação e solicitaram sua ausência da sessão, sendo concedido pelo Presidente da CPL. Retomada a sessão, o presidente oportunizou aos presentes vistas a documentação de habilitação. Após analisar toda a documentação, a representante Lia Lang Magnani da empresa CB&I solicitou sua retirada da sessão, a qual foi autorizada pelo Presidente da CPL. Foi oportunizada a palavra aos licitantes, que assim se manifestaram:

1) **TETRA TECH**: a) TERRA AMBIENTAL: apresentou acervo relativo a linhas de transmissão e usina elétrica, e não a área portuária; b) PROFILL: apresentou acervo relativo a linhas de transmissão e usina elétrica, e não a área portuária; na relação de coordenadores, não indicou o profissional responsável em 9 (nove) dos 19 (dezenove) programas existentes; c) LANDER: o acervo técnico apresentado é de EIA/RIMA, o que seria um estudo prévio, e não o monitoramento executado; o único acervo de PBA é do plano de monitoramento da dragagem; elencou um profissional (Oceanógrafo) a 13 coordenações do programa; d) AGROSIG: não apresentou a relação de coordenadores, conforme exigido no item 4.2.4 "d". e) MONÃ: não apresentou nenhum currículo ou comprovação de experiência; f) MPB: não apresentou nenhum currículo ou comprovação de experiência; g) ECOLIBRA: Balanço e índices financeiros são referentes ao ano de 2015; h) WALM: atestados de EIA/RIMA de empreendimentos imobiliários, e não de área portuária; Geólogo está responsável pela coordenação de 6 programas de monitoramento de ruídos a hidrodinâmica; i) DTA: nomeia, como parte da equipe técnica, como técnico em meio ambiente, o biólogo Leonardo Tomida, e o mesmo é indicado como coordenador para os programas de pesca artesanal e biota aquática; j) CB&I: apresenta um atestado parcial sem o detalhamento dos serviços; Não indicou os coordenadores dos programas exigido no item 4.2.4 "d". k) OAP: apresentou, para coordenação do programa de educação ambiental, a bióloga Renata Cavalaria, a qual não possui nenhuma experiência na área correlata; l) ACQUAPLAN: Indicou, como responsável pelo Programa de Educação Ambiental, um Engenheiro Ambiental e de Segurança; m) CARUSO JR.: Não apresentou relação de coordenadores por programa, exigido no item 4.2.4 "d".

2) OAP: a) AGROSIG: O capital social, constante no contrato social e no CREA apresenta valor divergente do constante no Balanço Patrimonial; b) MONÃ: O Contador não assina os índices do balanço. c) ECOLIBRA: Os serviços constantes nos atestados de capacidade técnica não são compatíveis com o objeto ora licitado. d) CB&I: O atestado de capacidade técnica é um atestado do tipo "guarda-chuva", o qual não detalha quais os serviços que foram ou estão sendo executados; e) CARUSO JR.: não apresentou Termos de Abertura e Encerramento do Balanço; f) TETRA TECH: não apresentou Termos de Abertura e Encerramento do Balanço; g) TERRA: ausência de apresentação do documento do item 4.2.2.b do Edital (Comprovante de Inscrição Municipal).

3) <u>ASSESSORIA TÉCNICA</u> (CIA AMBIENTAL): a) PROFILL: apresentou um contrato de experiência para comprovação de vínculo profissional, sem a devida validade: b) AGROSIG: CREA indica que ela não pode executar serviços de engenharia química.

4) <u>ACQUAPLAN</u>: a) ECOLIBRA: Apresenta os atestados de capacidade técnica, especialmente aqueles exigidos no item 4.2.4 "e" sem o devido registro de acervos no conselho de classe competente. B) CB&I: Referente a relação nominal dos coordenadores alínea "d" item 4.2.4, não é relacionado qual coordenador refere-se a cada programa; O certificado de atestado técnico apresentado referente ao engenheiro ambiental Jair Carbonera refere-se somente a coordenação de elaboração de PGRS, não havendo qualquer comprovação de execução de programas ambientais; Os atestados relativos ao profissional Daniel Buratto não demonstra registro de Acervo junto ao conselho profissional; C) AGROSIG: não é relacionado qual coordenador é referente a cada programa. D) WALM: a certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA restringe às atividades exclusivamente nas áreas de Engenharia de Produção, Geologia e Geografia, não atribuindo as atividades relacionadas no objeto social vinculadas a meio ambiente.

5) <u>CARUSO JR.</u>: a) MONÃ: apresentou o comprovante de CNPJ com mais de 90 dias da sua emissão, sendo fora de validade conforme item 4.2.2.1.

A Comissão de Licitação verificou ainda, que a empresa AGROSIG apresentou a certidão exigida no item 4.2.2 "d" fora da validade; entretanto, goza dos benefícios de ME/EPP, podendo, assim, postergar a apresentação da referida certidão.

Foi solicitada a suspensão da sessão pela Gerência de SSMA, para análise pormenorizada da Qualificação Técnica das licitantes, o que foi deferido pelo Presidente da Comissão de Licitação. Diante disso, foi questionado se havia interesse dos licitantes em manifestar-se em relação aos documentos apresentados, sendo esclarecido pela representante da empresa **CARUSO JR.**, em sua defesa, que: "a equipe técnica apontada é suficiente para atender a todas as demandas do Edital e do Termo de Referência". O representante da empresa **OAP** informou, em sua defesa, que, com relação ao apontamento da empresa TETRA TECH (item k), "a relação nominal apresentada atende à exigência do item 4.2.4.d do Edital".

Posteriormente, foram os licitantes informados de que, oportunamente, será proferido julgamento quanto à habilitação dos licitantes, sendo concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109, I, a, da Lei n. 8666/93. Nada mais havendo a declarar, o Presidente da CPL encerrou a sessão, lavrada esta ata, que foi lida e assinada por todos os presentes, informando que a ata estará oportunamente disponível no site da SCPar Porto de Imbituba S.A.

Elivelton Luiz Doré
Presidente da CPL

Ana Carolina Teixeira Roberti
Membro da CPL

Kelvin Medeiros Duhart
Membro da CPL

Marcela Thierbach Ruiz
CIA AMBIENTAL

Gabriel Clauzet
TETRA TECH

Rui Jan Dobner
OAP

Priscila Alano da Rosa
CARUSO JR.

Vinicius Dalla Rosa Coelho
ACQUAPLAN

Robson Busnardo
Gerente SSMA – SCPar

Camila Martinez Menes
Área Técnica - SCPar